PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777

CEP 87111-230 - Sarandi - Paraná

Sarandi É MAIS CIDADE COM A FORÇA DA GENTE

RETIRADO DE PAUTA

EM 14 / 06 / 2004. Nº 117/04

APROVADO EM 14/06/2004

POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 23/06/2004

POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 117/04

SÚMULA:- Inclui rua no Eixo de Comércio e Serviços, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no Eixo de Comércio e Serviços ECS-2, do anexo I, da Lei Complementar nº 03/92, a Rua **Emilio Angelo Panassol**, em toda a sua extensão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de maio de 2004.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3
ESTADO DO PARANÁ